



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

PORTARIA CR/VCR N. 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Institui o “Programa Boas Práticas”.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que se mostra relevante e aconselhável, em face do alto volume de demandas na Justiça do Trabalho da 3ª Região, a divulgação de medidas adotadas em determinada unidade organizacional, que impactaram positivamente o cotidiano da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a divulgação das boas práticas adotadas ensejará o aprimoramento e a uniformidade dos serviços judiciários, por meio da otimização dos procedimentos, contribuindo para a eficiência, qualidade e celeridade da prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO a relevância da adoção de procedimentos que contribuam para a garantia de que todas as atividades judiciais e administrativas sejam executadas no prazo e com o custo adequado; para o aumento da efetividade na execução das decisões judiciais; para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores, bem como para o fortalecimento da integração entre as unidades;

CONSIDERANDO a importância de se reconhecer e incentivar as atitudes proativas de Magistrados e de Servidores, por meio da divulgação de seus trabalhos e da condecoração dos autores das boas práticas que se destacarem pela relevância e eficiência,

CONSIDERANDO que a atuação da Corregedoria desenvolve-se, também, no sentido de aprimorar e uniformizar os procedimentos e serviços judiciários e de zelar pela boa ordem processual, eficiência, qualidade e celeridade da atividade dos juízes e dos servidores das Varas do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do TRT da 3ª Região, o “Programa Boas Práticas”, coordenado pela Corregedoria Regional.

Art. 2º. As “Boas Práticas” registradas nas Atas de Correições Ordinárias, bem como aquelas encaminhadas à Corregedoria Regional por Magistrados e Servidores, após a devida análise e aprovação, serão divulgadas na página da Corregedoria Regional no sítio eletrônico do TRT da 3ª Região e na intranet.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized name and a flourish.

FI.02 da PORTARIA CR/VCR N. 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

§1º Apenas poderão ser objeto de divulgação as “Boas Práticas” adotadas pelas unidades organizacionais do TRT da 3ª Região que contribuam para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

§2º As “Boas Práticas” deverão ser enviadas à Corregedoria Regional conforme formulário contido no Anexo I.

Art. 3º. Ao final de cada semestre, a Corregedoria Regional selecionará 10 (dez) Boas Práticas que tenham se destacado dentre aquelas divulgadas e as disponibilizará para votação virtual, da qual poderão participar Magistrados e Servidores do TRT da 3ª Região.

§1º Na seleção de 10 (dez) Boas Práticas, para fins de votação pelo público interno do Tribunal, serão consideradas, para os eventos do primeiro semestre e do segundo semestre do ano, aquelas encaminhadas à Corregedoria Regional até o dia 31 de maio e o dia 31 de outubro, respectivamente.

§2º Após a votação virtual, o(s) autor(es) das 5 (cinco) Boas Práticas vencedoras serão condecorados, em cerimônia previamente divulgada no âmbito interno do Tribunal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Corregedora


LUIZ RONAN NEVES KOURY
Desembargador Vice-Corregedor

Fl.03 da PORTARIA CR/VCR N. 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO 1

PROGRAMA BOAS PRÁTICAS - Formulário de Inscrição Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região

*Obrigatório

Data de Inscrição *

Mês	Dia	Ano
-----	-----	-----

Nome(s) do(s) Responsável(is) pelo projeto: *

Número(s) da(s) pasta(s) funcional(is):

Magistrado(a)

Servidor(a)

Outro

Unidade organizacional/lotação na qual é realizada a Boa Prática: *

Telefone(s): *

Endereço completo da Unidade organizacional/lotação: *

E-mail para contato: *

Data de criação da Boa Prática *

Mês	Dia	Ano
-----	-----	-----

Nome da Boa Prática: *

Descrição da Boa Prática: *

Enviar